ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 027/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, LUBRIFICANTES E BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO

Unidade requisitante	Secretaria de Ação Social; Saúde, Educação; Infraestrutura e Agricultura.
Responsável	Daniel Jaime da Conceição Gomes Alves; Joselma Pricila Gomes de Sá; Francisco Macilom Nunes Aquino; Valmir Gomes Guimarães e Fabiana Ribeiro Granja.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento elaborado na fase de planejamento das contratações públicas, caracterizando a primeira etapa dessa fase, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, analisar sua viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, identificar a solução mais adequada para o problema a ser resolvido e subsidiar a elaboração dos demais artefatos da contratação, caso se conclua pela sua viabilidade.

O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para suprir as necessidades do Município relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de sua frota, considerando o fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, originais ou equivalentes, destinados a veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais participantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A necessidade administrativa decorre da manutenção contínua da frota pertencente às Secretarias Municipais participantes, composta por veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

A frota municipal é empregada diariamente em ações relacionadas à saúde pública, transporte escolar, assistência social, manutenção de estradas vicinais, apoio à produção rural, transporte de servidores, fiscalização, execução de obras e demais atividades de interesse público, de modo que sua adequada conservação constitui condição relevante para o regular funcionamento da Administração.

A utilização contínua dos veículos, máquinas e equipamentos ocasiona desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de outros sistemas, gerando a necessidade de substituição de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias.

A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a operacionalidade da frota, prolongar o período de imobilização dos veículos e equipamentos, provocar interrupções ou dificuldades na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos, além de contribuir para o aumento dos custos de manutenção e para a redução da vida útil do patrimônio municipal.

Destaca-se, ainda, que a composição da frota municipal apresenta características dinâmicas, podendo sofrer alterações ao longo do período da contratação em razão da incorporação de novos veículos, máquinas e equipamentos provenientes de aquisições próprias, convênios, programas governamentais, transferências voluntárias, emendas parlamentares e demais instrumentos legalmente admitidos.

Ademais, a diversidade de fabricantes, modelos, anos de fabricação e especificações técnicas dos veículos, máquinas e equipamentos demanda solução capaz de atender às diferentes necessidades de manutenção da frota, inclusive quanto ao fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias compatíveis com as demandas efetivamente verificadas pela Administração.

Dessa forma, busca-se assegurar condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, reduzir os períodos de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos, preservar o patrimônio público e contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para análise da viabilidade da futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, originais ou equivalentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais participantes.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

Quanto aos bens que integram o objeto, estes não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 006/2024. A contratação caracteriza-se como aquisição de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual do Município não foi publicado.

Quanto à adequação orçamentária, há previsão de dotações próprias para as Secretarias Municipais participantes, com indicação das respectivas unidades orçamentárias, programas/atividades, elementos de despesa e fontes de recursos destinados ao custeio da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, originais ou equivalentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. O julgamento será realizado **por item**, adotando-se como critério o **maior desconto**.

A modalidade adotada encontra previsão no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 28. São modalidades de licitação:**
> **I - pregão;**

O Pregão mostra-se compatível com a natureza comum dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei define o pregão como modalidade aplicável à aquisição de bens e serviços comuns e admite, entre seus critérios de julgamento, o maior desconto.

> **Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser**

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

> **objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada ao caráter futuro, eventual e variável das demandas de reposição de peças e demais materiais automotivos, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata.

Quanto ao critério de julgamento no âmbito do Sistema de Registro de Preços, o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> **Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**
>
> [...]
>
> **V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;**

A contratação será estruturada em **itens distintos**, correspondentes ao fornecimento de peças destinadas aos segmentos de **veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos pesados**, possibilitando aos licitantes a participação nos itens de seu interesse.

Para formação dos preços e julgamento das propostas, será aplicado percentual de desconto sobre os valores constantes dos sistemas referenciais **CILIA, AUDATEX ou sistema equivalente**, sendo estabelecido **percentual mínimo de desconto de 13%** para os itens da contratação. As propostas deverão apresentar percentual de desconto igual ou superior ao mínimo definido.

O percentual mínimo estabelecido foi definido a partir da análise conjunta dos resultados da **pesquisa direta realizada junto a fornecedores do ramo** e de **contratações públicas recentes com objeto e metodologia de precificação semelhantes**, consideradas como referências para aferição da compatibilidade do desconto com as condições identificadas no mercado. A metodologia empregada, os percentuais obtidos e os parâmetros comparativos utilizados encontram-se detalhados na estimativa do valor da contratação.

A adoção do percentual mínimo de **13%** busca conciliar a obtenção de vantagem econômica para a Administração com a exequibilidade das propostas e a preservação da competitividade do certame.

Os descontos referentes às peças, componentes, acessórios e demais materiais serão aplicados sobre os preços aferidos pelos sistemas CILIA, AUDATEX ou equivalente. A empresa contratada deverá disponibilizar à Administração, no prazo de até cinco dias corridos

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

após o início da vigência contratual, login e senha de acesso ao sistema utilizado, mantendo o acesso durante toda a vigência da contratação, de modo a possibilitar a conferência dos valores praticados e da correta aplicação dos descontos registrados.

Na impossibilidade de utilização dos sistemas referenciais, em razão da inexistência do item pesquisado ou da desatualização dos preços, o preço de referência será aferido junto à concessionária da respectiva marca. Não sendo possível a obtenção do preço por esse meio, será realizada pesquisa mercadológica junto a três fornecedores do ramo, utilizando-se o preço médio apurado como valor máximo para o fornecimento.

As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, adequadas às especificações exigidas e compatíveis com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, procedência e compatibilidade dos materiais fornecidos, promovendo, às suas expensas, a substituição daqueles que apresentem defeitos, imperfeições, incompatibilidades ou outras irregularidades.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais participantes, observados os limites registrados e as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais.

Quanto à participação no certame, será admitida a participação dos interessados que atendam às condições da contratação, inclusive **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, observando-se o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 041/2024. A Lei nº 14.133/2021 aplica às licitações e contratos o tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

Não será admitida a participação de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, sendo permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que atendidos os requisitos aplicáveis.

Por fim, deverão ser observados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica necessários à adequada execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O dimensionamento da contratação considera a composição da frota municipal e a natureza variável das necessidades de manutenção preventiva e corretiva. Em razão da diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação e condições de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos, não é possível determinar previamente quais peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias serão efetivamente necessários ao longo da vigência da contratação.

A equipe responsável pelo planejamento não possui atribuição técnica para antecipar quais componentes deverão ser substituídos em cada veículo ou equipamento, uma vez que

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

essas necessidades surgem conforme a utilização da frota e os diagnósticos realizados nas intervenções de manutenção. Por essa razão, o fornecimento ocorrerá sob demanda, dentro dos limites estimados para atendimento das Secretarias Municipais participantes.

Para subsidiar o dimensionamento, foi considerada a composição da frota informada pelas unidades demandantes, já contempladas as correções identificadas durante a fase de planejamento, totalizando **107 (cento e sete) veículos, máquinas e equipamentos**, distribuídos da seguinte forma:

Secretaria	Leves	Pesados	Máquinas	Total
Saúde	25	1	0	26
Educação	10	27	0	37
Desenvolvimento Social	8	0	0	8
Agricultura	9	10	11	30
Infraestrutura	3	1	2	6
TOTAL	**55**	**39**	**13**	**107**

Na Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo considera a retirada das ocorrências duplicadas dos veículos de placas **PDE-8586** e **PCY-5105**, bem como a inclusão do ônibus Marcopolo/Volare, placa **AIU-4867**. Na Secretaria de Agricultura, considera-se a permanência da motocicleta Honda CG 160, placa **RZT-5D94**. Na Secretaria de Desenvolvimento Social, considera-se a permanência do veículo de placa **PFC-7105**. Para a Secretaria de Infraestrutura, foram desconsiderados os veículos de placas **PFC-7105** e **RZT-5D94**, por integrarem as frotas das Secretarias anteriormente mencionadas.

A frota abrange veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos empregados em atividades de saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e rural, apoio às atividades agrícolas e demais serviços públicos municipais.

A composição da frota poderá sofrer alterações durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços em decorrência de aquisições, convênios, emendas parlamentares, doações, incorporações patrimoniais, substituições de veículos ou outras alterações do patrimônio municipal, razão pela qual a contratação deve possuir flexibilidade para atendimento das necessidades efetivamente verificadas.

Como referência complementar para o planejamento do fornecimento de peças, foram considerados os gastos registrados nos exercícios anteriores, conforme levantamento constante do processo:

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

Secretaria	2023	2024	2025	Total
Saúde	R$ 130.580,51	R$ 534.651,08	R$ 293.511,34	R$ 958.742,93
Educação	R$ 596.991,12	R$ 755.467,51	R$ 730.306,50	R$ 2.082.765,13
Desenvolvimento Social	R$ 17.899,99	R$ 22.639,64	R$ 5.806,11	R$ 46.345,74
Agricultura	R$ 531.976,01	R$ 481.951,12	R$ 345.844,71	R$ 1.359.771,84
Infraestrutura	R$ 91.114,32	R$ 5.485,25	R$ 5.785,51	R$ 102.385,08

Ressalta-se que esse histórico se refere às despesas com aquisição de peças automotivas e constitui referência complementar para compreensão do comportamento pretérito da demanda, não representando, isoladamente, o quantitativo ou o valor a ser necessariamente executado na futura contratação.

Considerando a natureza do objeto, a estimativa da contratação foi estruturada a partir dos limites financeiros informados pelas Secretarias Municipais participantes para aquisição de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, conforme suas respectivas demandas:

Secretaria	Valor estimado
Saúde	R$ 880.000,00
Educação	R$ 1.060.000,00
Desenvolvimento Social	R$ 109.000,00
Agricultura	R$ 1.920.000,00
Infraestrutura	R$ 6.960,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 3.975.960,00**

Os valores estimados constituem limites financeiros destinados ao atendimento das necessidades de cada unidade demandante e não representam aquisição antecipada de quantidade fixa ou determinada de componentes. A identificação das peças efetivamente necessárias dependerá das demandas verificadas durante a vigência da contratação, observadas as características e especificações dos respectivos veículos, máquinas e equipamentos.

Dessa forma, o dimensionamento adotado busca compatibilizar a diversidade e o tamanho da frota municipal com a impossibilidade de antecipar, de maneira precisa, todas as peças e materiais que serão necessários, estabelecendo limites para o fornecimento parcelado e sob demanda durante a vigência da contratação.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em observância ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, mediante análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e identificação da solução técnica e economicamente adequada à realidade do Município.

Considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, foram analisadas soluções disponíveis no mercado capazes de atender, de forma contínua e eficiente, aos veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais participantes.

A partir da análise realizada, foram identificadas as seguintes alternativas:

1) Solução nº 1 – Contratação de empresa especializada em gerenciamento da manutenção da frota por meio de sistema informatizado e rede credenciada

A solução consiste na contratação de empresa gerenciadora responsável pela intermediação das demandas relacionadas à manutenção da frota, mediante utilização de sistema informatizado e rede de estabelecimentos credenciados, inclusive para disponibilização das peças e materiais necessários.

a) Vantagens

i. centralização do gerenciamento das despesas relacionadas à manutenção da frota;

ii. possibilidade de acompanhamento informatizado das operações realizadas;

iii. disponibilização de relatórios gerenciais para controle das despesas;

iv. existência de rede credenciada para atendimento das demandas.

b) Desvantagens

i. possibilidade de incidência de taxa de administração ou de outros custos relacionados à atividade de gerenciamento;

ii. inserção de empresa intermediadora entre a Administração e os fornecedores dos materiais;

iii. dependência da existência e da capacidade de atendimento da rede credenciada;

iv. possibilidade de limitação do atendimento em regiões nas quais haja número reduzido de estabelecimentos credenciados;

v. maior complexidade administrativa para acompanhamento e fiscalização da execução;

vi. adoção de estrutura mais ampla que a necessidade atualmente identificada, uma vez que a presente contratação está direcionada exclusivamente ao fornecimento de peças e materiais automotivos.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

2) Solução nº 2 – Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças automotivas mediante aplicação de desconto sobre sistemas ou catálogos referenciais

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, originais ou equivalentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A contratação será estruturada de acordo com os segmentos da frota, abrangendo veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos pesados, com utilização de sistemas referenciais **CILIA, AUDATEX ou equivalente** para formação da base de preços e aplicação do percentual de desconto ofertado pelos licitantes.

a) Vantagens

i. contratação dos fornecedores sem necessidade de empresa intermediadora para gerenciamento da aquisição;

ii. possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda, compatível com a impossibilidade de antecipar todas as peças que serão necessárias durante a vigência da contratação;

iii. maior objetividade na formação dos preços, mediante utilização de sistemas ou catálogos referenciais;

iv. possibilidade de conferência dos preços praticados e dos percentuais de desconto aplicados;

v. possibilidade de participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos da frota;

vi. redução dos custos administrativos relacionados à intermediação e eliminação de eventual taxa de administração inerente ao modelo de gerenciamento;

vii. maior transparência na formação dos valores utilizados para cada aquisição;

viii. atendimento das demandas conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais.

b) Desvantagens

i. necessidade de controle adequado da compatibilidade das peças fornecidas com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos;

ii. necessidade de fiscalização da correta aplicação dos percentuais de desconto sobre os sistemas ou catálogos referenciais;

iii. necessidade de acompanhamento dos fornecimentos realizados por cada Secretaria participante, especialmente quanto aos respectivos limites registrados.

3) Solução nº 3 – Realização de contratações individualizadas para aquisição de peças sempre que surgir a necessidade

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

A solução consiste na instauração de procedimentos específicos de contratação à medida que sejam identificadas necessidades de aquisição de peças, acessórios, componentes, lubrificantes ou baterias para a frota municipal.

a) Vantagens

i. possibilidade de contratar especificamente os itens identificados em cada ocasião;

ii. possibilidade de realização de pesquisa de preços direcionada à necessidade concreta existente naquele momento.

b) Desvantagens

i. aumento do número de procedimentos administrativos necessários;

ii. maior tempo entre a identificação da necessidade e o efetivo fornecimento das peças;

iii. possibilidade de prolongamento da indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos enquanto são processadas as respectivas contratações;

iv. aumento da carga administrativa para os setores responsáveis pelo planejamento, contratação e fiscalização;

v. menor capacidade de resposta às demandas recorrentes e imprevisíveis de reposição de componentes da frota.

Como elemento complementar ao levantamento de mercado, foram realizadas consultas junto a **três fornecedores atuantes no ramo de peças automotivas**, mediante formulário padronizado contendo as condições projetadas para a contratação e solicitação de indicação do percentual de desconto passível de aplicação sobre os sistemas referenciais CILIA, AUDATEX ou equivalente.

As cotações recebidas apresentaram percentuais distintos conforme os segmentos da frota, variando entre **12% e 20%**, evidenciando a existência de descontos compatíveis com a metodologia de contratação pretendida. A análise desses resultados foi realizada em conjunto com **contratações públicas recentes com objeto e metodologia de precificação semelhantes**, especialmente procedimentos destinados à aquisição de peças automotivas mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabelas ou sistemas referenciais.

As referências obtidas na pesquisa direta com fornecedores e nas contratações públicas similares foram utilizadas como subsídio à definição da metodologia de contratação e do percentual mínimo de desconto, conforme detalhado na estimativa do valor da contratação.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, a **Solução nº 2** mostra-se compatível com as características da necessidade administrativa, por permitir a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas destinados à frota municipal.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

A utilização dos sistemas referenciais **CILIA, AUDATEX ou equivalente**, associada à aplicação de percentual de desconto, proporciona base objetiva para formação e conferência dos preços, enquanto o fornecimento sob demanda permite que a Administração adquira somente os materiais efetivamente necessários durante a vigência da contratação.

Em comparação com o modelo de gerenciamento por rede credenciada, a solução escolhida reduz a intermediação na aquisição dos materiais e evita custos próprios da atividade de gerenciamento. Em relação às contratações individualizadas, permite que as demandas de reposição sejam atendidas sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para cada necessidade identificada.

Dessa forma, a **contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e demais materiais automotivos**, de forma parcelada e sob demanda, mediante aplicação de desconto sobre sistemas ou catálogos referenciais, apresenta-se como solução adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, considerando os limites financeiros previstos para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Os valores estimados foram definidos pelas respectivas unidades demandantes, considerando a composição e as características de suas frotas, a diversidade de fabricantes e as necessidades previstas para atendimento durante o período da contratação.

A estimativa encontra-se distribuída da seguinte forma:

Secretaria Municipal	Valor estimado
Saúde	R$ 880.000,00
Educação, Esporte e Lazer	R$ 1.060.000,00
Desenvolvimento Social	R$ 109.000,00
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	R$ 1.920.000,00
Infraestrutura	R$ 6.960,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 3.975.960,00**

O valor global estimado da contratação corresponde, portanto, a **R$ 3.975.960,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

Metodologia de formação do percentual mínimo de desconto

Para subsidiar a formação do parâmetro econômico da contratação e a definição do percentual mínimo de desconto, foi realizada pesquisa direta junto a **três fornecedores atuantes no ramo de peças automotivas**, mediante envio de formulário padronizado contendo as condições projetadas para a futura contratação e solicitação de indicação do percentual de desconto passível de aplicação sobre os valores constantes dos sistemas referenciais **CILIA, AUDATEX ou equivalente**.

As cotações apresentaram percentuais distintos conforme os segmentos da frota. Para **veículos leves**, foram informados percentuais de **13%, 13% e 15%**, correspondentes a uma média de aproximadamente **13,67%**. Para **veículos pesados**, foram apresentados percentuais de **13%, 20% e 12%**, resultando em média de **15%**. Os mesmos percentuais de **13%, 20% e 12%** foram apresentados para **máquinas e equipamentos pesados**, igualmente resultando em média de **15%**. Observa-se, ainda, que o percentual de **13% corresponde ao valor mediano identificado nos três segmentos pesquisados**, o que reforça sua utilização como parâmetro mínimo comum para a contratação.

Como parâmetro complementar, foram analisadas contratações públicas recentes com objeto e metodologia de precificação semelhantes. Entre as referências identificadas, destaca-se o **Pregão Eletrônico nº 0104001/2026-PE, do Município de Guaraciaba do Norte/CE[1],** cujo Termo de Referência apresentou média percentual de **16,67%**; o **Pregão Eletrônico nº 14/2026, do Município de Brejinho/PE[2]**, estruturado mediante maior desconto sobre tabela do fabricante, AUDATEX ou sistema similar, no qual foram apresentadas propostas iniciais de **11%**, tendo a disputa alcançado desconto vencedor de **50%**; e o **Pregão Eletrônico nº 007/2026, do Município de São José de Princesa/PB[3],** cujo Termo de Referência estabeleceu **percentual mínimo de desconto de 12,75%** para aquisição de peças automotivas mediante maior desconto sobre tabela do fabricante e/ou sistema AUDATEX ou equivalente

A análise conjunta das consultas realizadas junto aos fornecedores e das contratações públicas similares demonstra que o percentual de **13%** se encontra inserido na faixa de descontos identificada na pesquisa de mercado e se mostra compatível com os parâmetros observados nas fontes consultadas. Considerando, ainda, que esse percentual corresponde à **mediana dos descontos obtidos nos três segmentos pesquisados**, sua adoção mostra-se adequada como parâmetro mínimo comum, buscando conciliar vantagem econômica para a Administração, exequibilidade das propostas e preservação da competitividade do certame.

---

[1] Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Pregão Eletrônico nº 0104001/2026-PE, Município de Guaraciaba do Norte/CE. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07569205000131/2026/21. Acesso em: 24 set. 2026.

[2] Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Pregão Eletrônico nº 14/2026, Município de Brejinho/PE. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11358173000100/2026/23. Acesso em: 24 set. 2026.

[3] Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Pregão Eletrônico nº 007/2026, Município de São José de Princesa/PB. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01612684000145/2026/10. Acesso em: 24 set. 2026.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

Dessa forma, estabelece-se o **percentual mínimo de desconto de 13%** para os itens da futura contratação, a ser aplicado sobre os valores constantes dos sistemas referenciais CILIA, AUDATEX ou equivalente.

Ressalta-se que os valores acima constituem estimativas destinadas ao planejamento da contratação e representam os limites financeiros inicialmente considerados para atendimento das demandas das Secretarias participantes, não significando obrigação de aquisição integral dos respectivos montantes, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação, observada a aplicação do percentual de desconto registrado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes consiste na futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de **Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços**, para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, originais ou equivalentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos.

A contratação será estruturada em **itens distintos**, de acordo com os segmentos da frota, contemplando o fornecimento de peças destinadas a veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos pesados, possibilitando a participação de empresas especializadas nos itens de seu interesse.

A solução tem por objetivo assegurar condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante a disponibilização dos componentes necessários à substituição de peças desgastadas, danificadas ou inoperantes, contribuindo para a conservação e o funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da contratação. Essa sistemática mostra-se compatível com a natureza variável das demandas da frota, uma vez que não é possível determinar previamente quais peças e componentes serão necessários em cada situação.

Para formação dos preços e julgamento das propostas, será adotado o critério de **maior desconto**, com percentual mínimo de **13%**, incidente sobre os valores constantes dos sistemas referenciais **CILIA, AUDATEX ou equivalente**, possibilitando à Administração utilizar parâmetros padronizados para conferência dos preços e dos descontos aplicados.

As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, compatíveis com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos e adequadas às especificações técnicas necessárias ao atendimento das demandas da frota municipal.

Para viabilizar a conferência dos valores praticados, a empresa contratada deverá disponibilizar à Administração acesso ao sistema de referência utilizado durante a vigência da

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

contratação. Na impossibilidade de obtenção do preço por meio dos sistemas referenciais, serão utilizados os mecanismos subsidiários de aferição definidos para a contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições decorrentes sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes, dentro dos limites estabelecidos, evitando a aquisição antecipada de materiais sem demanda imediata e proporcionando maior flexibilidade para atendimento das necessidades verificadas ao longo do período de vigência.

Dessa forma, a solução adotada contempla o fornecimento parcelado e sob demanda de peças e demais materiais automotivos destinados à manutenção da frota municipal, mediante critérios objetivos de formação e aferição de preços, preservando a competitividade, a transparência, o controle dos valores praticados e a continuidade dos serviços públicos dependentes da disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos.

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar o melhor aproveitamento das condições existentes no mercado.

No presente caso, verifica-se que o objeto possui natureza divisível, sendo possível sua organização em itens autônomos sem prejuízo à adequada execução da contratação. A solução compreende o fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas destinados aos diferentes segmentos da frota municipal.

Dessa forma, a contratação será estruturada em **itens independentes**, correspondentes ao fornecimento de peças destinadas a **veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos pesados**, permitindo que os licitantes participem dos itens de seu interesse e possibilitando a adjudicação a fornecedores distintos.

Essa divisão mostra-se adequada porque os itens possuem autonomia entre si e podem ser atendidos por empresas especializadas nos respectivos segmentos, sem necessidade de concentração de todo o objeto em um único fornecedor. O parcelamento contribui, ainda, para ampliar a participação de potenciais interessados e favorecer a competitividade do certame.

Além do parcelamento material do objeto em itens, o fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que as necessidades de reposição surgem ao longo do tempo e dependem das condições efetivamente verificadas em cada veículo, máquina ou equipamento. Dessa forma, não haverá necessidade de aquisição antecipada de todas as peças e materiais previstos.

A sistemática permite que a Administração realize as aquisições conforme a demanda efetivamente identificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os limites estabelecidos para cada item, proporcionando maior flexibilidade operacional e compatibilidade com a natureza variável das necessidades da frota.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

Diante disso, conclui-se pela **viabilidade do parcelamento da contratação em itens distintos**, correspondentes aos segmentos de veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos pesados, bem como pela execução parcelada e sob demanda durante a vigência do Sistema de Registro de Preços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento baseado no maior desconto, visa assegurar maior eficiência na gestão da frota pública, economicidade na aplicação dos recursos e continuidade dos serviços prestados à população.

A solução busca garantir condições adequadas para o funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais participantes, os quais são empregados na execução de atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

1. Garantir a continuidade dos serviços públicos dependentes da utilização da frota municipal, reduzindo ocorrências de paralisação decorrentes da indisponibilidade de peças, acessórios, componentes, lubrificantes ou baterias necessárias à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos;
2. Assegurar melhores condições de funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais participantes, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas e finalísticas;
3. Promover maior racionalidade e transparência na formação dos preços, mediante utilização dos sistemas referenciais CILIA, AUDATEX ou equivalente e aplicação dos percentuais de desconto obtidos no procedimento licitatório;
4. Ampliar a competitividade, mediante estruturação da contratação em itens distintos e possibilidade de participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos da frota;
5. Proporcionar maior agilidade no atendimento das necessidades da frota, permitindo que as peças e demais materiais automotivos sejam fornecidos conforme as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da contratação;
6. Reduzir o período de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos, contribuindo para a regularidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais;
7. Assegurar o fornecimento de peças e materiais novos, compatíveis com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos e adequados às necessidades identificadas pela Administração;

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

8. Aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização da execução, inclusive quanto à conferência dos valores de referência, dos descontos aplicados, da compatibilidade e da qualidade dos materiais fornecidos.

A adoção do fornecimento parcelado e sob demanda, associada ao Sistema de Registro de Preços, busca proporcionar maior agilidade no atendimento das necessidades, evitar aquisições antecipadas de materiais sem demanda imediata e assegurar melhor controle da execução da contratação.

Em síntese, pretende-se assegurar condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, por meio da disponibilidade dos materiais necessários, com maior eficiência administrativa, controle dos preços, agilidade no atendimento das demandas e continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias participantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, algumas providências deverão ser adotadas pela Administração previamente à celebração da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, visando garantir a adequada execução do objeto e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

a) Elaboração do Termo de Referência – o Termo de Referência deverá ser elaborado com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, contemplando as especificações técnicas relativas ao fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, além dos critérios de julgamento, condições de fornecimento, critérios de recebimento e pagamento, obrigações das partes, sanções aplicáveis, requisitos de habilitação e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

b) Pesquisa de preços e definição da metodologia de precificação – deverá ser realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação aplicável, observando-se as particularidades do fornecimento de peças automotivas, a utilização dos sistemas referenciais CILIA, AUDATEX ou equivalente e a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto.

c) Consolidação das informações da frota municipal – a Administração deverá promover a conferência e atualização das informações relativas aos veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, de modo a garantir compatibilidade entre os documentos da fase preparatória e a futura execução contratual.

d) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira – deverá ser verificada a existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar as despesas decorrentes do fornecimento das peças e demais materiais automotivos, observando-se as dotações das Secretarias Municipais participantes e os instrumentos de planejamento e execução orçamentária vigentes.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

e) Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos – deverão ser elaborados os documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, contemplando adequadamente a divisão da contratação em itens e o fornecimento de peças para os diferentes segmentos da frota, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

f) Parecer jurídico – todos os documentos que compõem a fase preparatória da contratação deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica do Município para análise de legalidade e emissão de parecer jurídico, devendo ser observadas e atendidas as recomendações eventualmente apresentadas.

g) Análise do Controle Interno – o processo deverá ser submetido à apreciação do órgão de Controle Interno, visando à verificação da regularidade dos procedimentos adotados e da conformidade da contratação com a legislação vigente.

h) Designação de gestor e fiscal da contratação – as Secretarias Municipais participantes deverão indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das futuras contratações, observando-se as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do Município.

i) Orientação dos responsáveis pela fiscalização contratual – recomenda-se que os servidores responsáveis pela fiscalização sejam orientados quanto aos procedimentos de conferência das peças e materiais fornecidos, compatibilidade dos itens com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos, qualidade e conformidade dos produtos, aplicação dos percentuais de desconto e utilização dos sistemas referenciais CILIA, AUDATEX ou equivalente. A solução adotada prevê a disponibilização de acesso aos sistemas utilizados para possibilitar a conferência dos valores praticados.

j) Realização das publicações legais obrigatórias – deverão ser realizadas todas as publicações exigidas pela legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à divulgação do procedimento licitatório e dos atos subsequentes nos meios oficiais de publicidade, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em síntese, as providências acima visam assegurar que a futura contratação seja realizada de forma regular, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para o fornecimento de peças e demais materiais automotivos, o controle dos valores praticados e a fiscalização da execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

Não foram identificadas, na presente etapa de planejamento, contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização constitua condição necessária para a viabilidade ou execução da presente contratação.

O objeto ora analisado restringe-se ao fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, possuindo autonomia para sua contratação e execução.

Eventuais necessidades relacionadas a outros objetos vinculados à manutenção da frota deverão ser objeto de planejamento próprio, caso venham a ser identificadas pela Administração.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos relacionados ao objeto da contratação.

Nesse contexto, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) Geração de resíduos de embalagens – o fornecimento de peças, componentes, lubrificantes, baterias e demais materiais poderá gerar resíduos provenientes de embalagens de papelão, plástico e outros materiais. Como medida mitigadora, recomenda-se a adoção de procedimentos adequados de segregação, acondicionamento e destinação desses resíduos, observadas as normas ambientais aplicáveis.

b) Resíduos relacionados a lubrificantes e baterias automotivas – considerando que o objeto contempla o fornecimento de lubrificantes e baterias automotivas, deverão ser observadas as exigências ambientais aplicáveis ao acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação desses produtos e de seus respectivos resíduos, inclusive os mecanismos de logística reversa quando legalmente exigíveis.

c) Consumo de recursos naturais – a fabricação de peças, componentes e demais materiais automotivos envolve utilização de matérias-primas e recursos naturais. Como medida mitigadora, deverão ser adquiridos produtos compatíveis com as especificações técnicas necessárias e com qualidade adequada ao uso a que se destinam, contribuindo para evitar substituições prematuras decorrentes de inadequação ou baixa durabilidade dos materiais.

d) Emissões decorrentes do transporte dos materiais – o transporte das peças e demais materiais até os locais definidos pela Administração poderá ocasionar consumo de combustíveis e emissões atmosféricas. Como medida mitigadora, recomenda-se o planejamento adequado

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

das entregas e, sempre que possível, a consolidação dos fornecimentos, de modo a reduzir deslocamentos desnecessários.

e) Destinação de peças e componentes substituídos – embora a substituição das peças não integre o objeto da presente contratação, a utilização dos materiais fornecidos poderá resultar posteriormente na geração de peças e componentes inservíveis. Caberá à Administração observar procedimentos adequados de armazenamento temporário e destinação final desses resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Ressalta-se que poderão existir outros impactos ambientais específicos decorrentes das atividades de manutenção não identificados previamente neste estudo, devendo ser observadas as normas ambientais aplicáveis durante toda a execução da contratação.

Além do exposto, recomenda-se a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto da contratação, observando-se, no que couber, a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as Normas Brasileiras – NBR aplicáveis à gestão e destinação adequada de resíduos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças, acessórios, componentes, lubrificantes e baterias automotivas, originais ou equivalentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, constituindo solução apta a atender às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes.

A solução proposta foi definida a partir da análise das alternativas disponíveis no mercado, das características da frota municipal, das demandas apresentadas pelas unidades participantes e das particularidades da contratação pretendida, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

Verificou-se, ainda, que a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, associada à realização de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **maior desconto**, mostra-se compatível com a natureza variável da demanda, possibilitando aquisições futuras, parceladas e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A contratação será estruturada em itens distintos, correspondentes aos diferentes segmentos da frota, permitindo a participação dos licitantes nos itens de seu interesse.

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

A solução escolhida mostra-se compatível com a realidade operacional do Município, na medida em que permite o fornecimento dos materiais necessários à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de forma flexível e conforme a demanda, contribuindo para a redução dos períodos de indisponibilidade da frota, para o controle dos valores praticados e para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos dependentes de sua utilização.

Diante do exposto, em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida**, recomendando o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração dos demais artefatos necessários à instrução do procedimento, especialmente o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos exigidos pela legislação vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2026.

Fabiana Ribeiro Granja
Secretária de Educação

Francisco Macilom Nunes Aquino
Secretário de Infraestrutura

Joselma Pricila Gomes de Sá
Secretária de Saúde

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141

Daniel Jaime da Conceição Gomes Alves
Secretário de Ação Social

Valmir Gomes Guimarães
Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000
E-mail: gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br
Tel: (87) 3869 4141